



CONTRATO Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SEAP
PROCESSO Nº 2020/936499

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
157/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
E A EMPRESA BELPARA COMERCIAL
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **BELPARA COMERCIAL LTDA**, com sede em Travessa Humaitá nº 2233-Térreo, Bairro Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-047 inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.903.157/0001- 40, Inscrição Estadual nº. 15.235.971-0, telefone nº (91) 98811-8170 / (91) 9.88152131, E-mail: belpara.comercial@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Felipe Antonio Melo Da Costa, casado, portador do CPF nº 318.087.782-00, telefone nº (91) 9.8815-2131 por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual n. 619/2020 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021/SEAP**, têm entre si justo e contratado empresa para aquisição de materiais permanentes para equipar o “Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares., descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 21/06/2021, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

a) Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a aquisição de materiais permanentes para equipar o “Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso”, que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido desde que estejam de acordo com as especificações do edital, da proposta e demais regras deste instrumento, considerando-se ainda os procedimentos enunciados a seguir:

- a) O fornecimento dos objetos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente, bem como deverá ser observado o prazo de validade dos objetos contratados que deverão ser conforme a do fabricante.
- b) Os materiais a serem fornecidos deverão corresponder ao constante na proposta adjudicada pela SEAP, inclusive no tocante às especificações que individualizam cada um deles. Deverão ser fornecidos na embalagem do fabricante, juntamente com uma nota fiscal, ocasião em que o responsável pelo recebimento, atestará a referida nota, após constatar que o material especificado está discriminado de acordo com as informações de modelo, marca e preço que lhe foram repassadas pelo setor responsável.
- c) As providências que ultrapassarem a competência do encarregado de receber o material deverão ser encaminhadas ao setor responsável do Órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- d) Não poderão ser fornecidos materiais usados ou com qualquer tipo de anomalia.
- e) Os objetos contratados descritos no **Termo de Referência – Anexo I do Edital** serão recebidos:

e.1) provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos materiais de no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

e.2) definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade dos objetos entregues e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

e.3) rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

f) Ainda que os objetos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.





g) A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

h) Os materiais recusados serão considerados como não entregues;

i) A substituição dos materiais recusados nos prazos contidos neste Contrato deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada, no mesmo prazo da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

a) Importa o presente Contrato em **R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais)**,

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	NOBREAK 600 VA BIVOLT Cabo USB. Comprimento 4.6m. Conector. Micro-USB Type B - macho. Padrões de conformidade USB/USB 2.0. Cor preto Modelo: Save Home 600VA USB	RAGTECH	UND	05	R\$ 519,80	R\$ 2.599,00
PREÇO GLOBAL (R\$) dois mil, quinhentos e noventa e nove reais						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no domicílio bancário da empresa: Bradesco, Agência: 5593, Conta Corrente: 16766-5 mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de





apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

b) O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

c) Será procedida consulta “ON LINE” junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

d) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

a) O local de entrega será no setor de patrimônio do prédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, sito a Rua Tamoios, 1592 - Batista Campos -66033.172.

b) Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.





c) O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através de solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas.
- c) Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.
- d) Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.
- e) Emitir Nota (s) Fiscal (is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- g) Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- i) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- j) A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido na Clausula Quarta deste Contrato.
- c) Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.
- d) Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Contrato.
- e) Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.





CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA

- a) Garantia do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante.
- b) Garantia dos objetos elencados é de 12 meses.
- c) Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- a) O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

- a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.
- b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.
- d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93
- e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.
- f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:
 - f.1) A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:
 - f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.
 - f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.
 - f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.





- f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.
- f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.
- f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.
 - a.1) Em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- a) A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

- a) A **CONTRATADA** que não cumprir as exigências estipuladas neste contrato, poderá ter suspenso o direito de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, bem como terá registrada a penalidade junto ao SICAF, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, (Lei Estadual nº 6474/2002 art.11, Decreto nº 2.069/2006, art.29).
- b) Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participar em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02(dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b.1) Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar





responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

b.2) No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

b.3) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Da Advertência

c) A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

I – Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II – se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

Da Multa

d) A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9 %, que corresponde a até 30(trinta) dias de atraso, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

II – 0,66 (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30(trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d.1) A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art.86 da Lei 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II – Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

Da Suspensão





e) A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – Por até 30(trinta)dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90(noventa) dias, quando a licitante, deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III – por até 12(doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV – por 24(vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento.

e.1) A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.

e.2) O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para 05(cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

f) Da Declaração de Inidoneidade

f.1) A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual;

f.2) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:

f.3) For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

f.4) Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;

f.5) Apresentar proposta inexecutável ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;

f.6) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:

a) Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços





objeto deste contrato sem o consentimento expresso do órgão licitador.

f.7) A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAP e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

f.8) A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

f.9) A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.

Do Direito de Defesa

g.1) É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

g.2) O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5(cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

g.3) Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

g.4) Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

I – a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II – o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III – o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV – o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

h) Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

i) Ficam desobrigados do dever de publicação no Diário Oficial do Estado às sanções aplicadas com fundamento nas alíneas “c” e “d” deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art.65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL





a) O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

a) O presente Contrato deverá ser publicado nos Diários Oficiais do Estado (IOEPA) e União (Imprensa Nacional), sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da aquisição e execução do objeto correrão às contas do programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fontes 0106/6101/0306/6301, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

a) As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 19 de outubro de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações



BELPARA COMERCIAL LTDA:059031570001
40

Assinado de forma digital
por BELPARA COMERCIAL
LTDA:05903157000140
Dados: 2021.10.14 15:43:27
-03'00'

FELIPE ANTONIO MELO DA COSTA
BELPARA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº



Fiscalização de Trânsito, no referido município, em especial por ocasião da "Operação Círio 2021".

nome	matrícula
Alberson da Silva Dias	57201777 /1
Derivaldo Gonzaga Alves	57201632 /1
José Carlos de Souza Nascimento	57230623 /1
Rodolfo Campos Sales	57201770 /1
Wladimir Carvalho Batista	57199610 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3385/2021-DAF/cgp, de 30/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1016149;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Paragominas no período de 04 à 29/10/2021, a fim de realizar atendimento de habilitação na CIRETRAN do referido município.

nome	matrícula
Sandovina Cordeiro Oliveira	5722381 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3386/2021-DAF/cgp, de 30/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1043238;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Xinguará no período de 27/09 à 26/10/2021, a fim de realizar atendimento de veículo na CIRETRAN do referido município.

nome	matrícula
Simone Sandres Bahia	5056365 /6
Cleia Joceli Costa Pinheiro	57175637 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 3387/2021-DAF/cgp, de 30/09/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2021/1061088;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Santarém para o Município de Uruará no período de 01 à 30/10/2021, a fim de responder pela gerência da CIRETRAN durante o período de férias do titular.

nome	matrícula
José de Almeida Sales	3226000 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 718034

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO DE USO: 002/2021

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, CNPJ/MF nº 10.249.241/0001-22.

OBJETO DO TERMO: O presente instrumento tem como objeto a cessão gratuita de 01 (um) bem móvel tipo veículo/automóvel de placa QEB-8225, marca/modelo I/FORD RANGER XLSCD4 22C, ano de fabricação 2018, ano do modelo 2018, RENAVAM 1157433380, Chassi 8AFAR23N0KJ090494, cor BRANCO ÁRTICO, de propriedade do CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará alocado no órgão de trânsito do município e contará com solução embarcada (rastreador veicular, sinalizador acústico, sinalizador visual, Telenário Eletrônico), e demais tecnologias de propriedade do DETRAN/PA, tendo como finalidade, a realização de procedimentos de fiscalização, educação, infraestrutura e segurança do trânsito no município.

O veículo será utilizado exclusivamente nas ações de trânsito realizadas no Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA e ficará sob sua responsabilidade. Sendo vedada a sub-cessão do veículo pela CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 718368

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 2737/2021- DGP/SEAP, Belém-PA 19 de outubro de 2021.

DESIGNAR a servidora NARAYANA RIERA BROTAS, Matrícula nº. 5952583, para responder pela Gerência Administrativa no Centro de Recuperação Cel. Anastácio das Neves - CRCAN, a contar de 09 de setembro de 2021 até ulterior deliberação.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 718218

PORTARIA Nº2736/2021-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 19 de outubro de 2021.

DESIGNAR a servidora SIMONE ALVES MARTINS, matrícula funcional nº 5952307, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em substituição a titular HEDINECIDEIDE PI-MENTEL DO CARMO, matrícula funcional nº 57174121, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 718282

PORTARIA Nº2735/2021-DGP/SEAP/PA Belém-PA, 19 de outubro de 2021.

DESIGNAR o servidor LUCAS FELIPE DUARTE DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5947513, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários - GSTP, com lotação no Central de Triagem Masculina de Santarém - CTMS, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021, em substituição a titular MARIA SUELY MARQUES ALVES, matrícula funcional nº 5941799, que estará em gozo de férias regulamentares.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 718280

CONTRATO

CONTRATO: 075/2020

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 075/2020/SEAP, referente aquisição de material permanente de enfermagem, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021

RESCINDIDA: P G LIMA COM EIRELI

CNPJ: 23.493.764/0001-61

RESCINDENTE: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 718258

CONTRATO: 155/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de ração canina, para atendimento das demandas de Unidades Prisionais pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

VALOR TOTAL: R\$32.994,00 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030 e fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 19/10/2022 (12 meses)

CONTRATADO: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 40.437.772/0001-00

ENDEREÇO: Passagem São Benedito n.º 604, Sacramento, Belém - Pará - CEP: 66120-260,

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 718162

CONTRATO: 157/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para equipar o "Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso", que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e

jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares.

VALOR TOTAL: R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programadetrabalho97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/6101/0306/6301.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 19/10/2022 (12 meses)

CONTRATADO: BELPARA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.903.157/0001-40

ENDEREÇO: Travessa Humaitá, Nº 2233- Térreo, Bairro: Marco, CEP: 66.093-047, Belém- PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 718169

CONTRATO: 156/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias

VALOR TOTAL: R\$ 99.697,00 (Noventa e nove mil seiscentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 - 0370, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021

VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 19/10/2022 (12 meses)

CONTRATADO: CR VIATURAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.216.140/0001-13

ENDEREÇO: Rua Ouro Preto, Nº 912, Bairro: Jardim Floresta, Cidade: Porto Alegre/RS

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 718359

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - UASG 925852

Processo nº 2018/409340, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Estação Compacta de Tratamento de água - ECTA, para o CENTRO DE RECUPERAÇÃO REGIONAL DE MOCAJUBA - CRRMOC. Data de abertura: 05/11/2021 às 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Nicolas Pinto Alves; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 718068

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - UASG 925852

Processo nº 2020/952183, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para perfuração de 01(um) poço tubular com 200 (duzentos) metros de profundidade e todos os serviços e equipamentos necessários para captação e distribuição da água subterrânea destinada ao consumo humano no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI. Data de abertura: 03/11/2021 às 10h00min (Horário de Brasília), o Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Nicolas Pinto Alves; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Ordenador de Despesas

Protocolo: 718060

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa CR VEICULOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, RUA OURO PRETO 912 ANDAR 1 / JARDIM FLORESTA / PORTO ALEGRE / RS / 91040-610, e-mail: comatra2@terra.com.br, inscrita no CNPJ: 34.216.140/0001-13

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor.

VALOR: R\$ 99.697,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete

reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 - 0370, PI: 1050007663E.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário Estado De Administração Penitenciária.

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 19.10.2021.

Protocolo: 718367

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Estado de Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021-SEAP para Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIS, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

Valor: R\$ 99.697,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Belém (PA), 19/10/2021

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 718370

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 866/2021 de 18/10/2021.

Suprido: Marcelo da Silva Filgueira

Matrícula: 5947148

Cargo: Gerente Administrativo

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 680,66
978283	0101000000	33.90.36	R\$ 200,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 718205

PORTARIA Nº 2685/2021 de 18/10/2021.

Suprido: Wallace Pereira da Silva

Matrícula: 57229694

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 700,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 718206

PORTARIA Nº 2686/2021 de 18/10/2021.

Suprido: Jose Geraldo Guedes Gomes

Matrícula: 5888995

Cargo: Diretor

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.39	R\$ 1.773,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 718207

PORTARIA Nº 2687/2021 de 18/10/2021.

Suprido: Helizan dos Santos Lima

Matrícula: 5915782

Cargo: Coordenador de Segurança

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 2.261,75

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 718208

PORTARIA Nº 2688/2021 de 18/10/2021.

Suprido: Rita Kássia Rodrigues Caripuna

Matrícula: 59221612

Cargo: Agente Penitenciário

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA
SOLIDÁRIAAVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SETRES Torna Pública a Adjudicação do Pregão Eletrônico 06/2021/SETRES, para aquisição de caminhão tóco equipado com baú frigorífico para transporte de pescado, câmara frigorífica para armazenamento do pescado, e túnel de congelamento, conforme quantitativos e especificações estabelecidas do Edital e seus anexos. Em decorrência do exposto no processo de licitação apresentado, adjudico o seu objeto da presente licitação. Tendo como vencedor o licitante para o item 1 (Caminhão tóco equipado com baú frigorífico) a empresa Duvel distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristovão - São Luis-MA, Cnpj: 41.626.169/0007-24, no valor do item 1 (Caminhão tóco equipado com baú frigorífico) de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), empresa devidamente habilitada na forma da lei como consta nos autos do processo administrativo, o item 2 (Câmara Frigorífica) e item 3 (Túnel de congelamento rápido para pescado) resultou fracassado.

São Luis-MA, 13 de outubro de 2021.
RICHARD XAVIER VELOSO
Pregoeiro Oficial/SETRES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SETRES Torna Pública a Adjudicação do Pregão Eletrônico 06/2021/SETRES, para aquisição de motor de rabeta e tanques para criação de camarão para fortalecimento da pesca artesanal no Estado do Maranhão, conforme quantitativos e especificações estabelecidas do Edital e seus anexos. Em decorrência do exposto no processo de licitação apresentado, adjudico o seu objeto para item 1 (Motores) e Item 2 (Tanques de Camarão) a empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - Eireli, Cnpj: 17.754.712/0001-07, Rua Nove, Residencial Pinheiros, nº 21, Bairro: Cohama, Cep: 65064-475, São Luis-MA, no valor do item 1 (Motores) de R\$: 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) e do item 2 (Tanques de Camarão) de R\$: 252.875,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), empresa devidamente habilitada na forma da lei como consta nos autos do processo administrativo.

São Luis-MA, 13 de outubro de 2021.
RICHARD XAVIER VELOSO
Pregoeiro Oficial/SETRES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SETRES Torna Pública a Homologação do Pregão Eletrônico 07/2021/SETRES, para aquisição de caminhão tóco equipado com baú frigorífico para transporte de pescado, câmara frigorífica para armazenamento do pescado, e túnel de congelamento, conforme quantitativos e especificações estabelecidas do Edital e seus anexos. Em decorrência do exposto no processo de licitação apresentado, Homologo o objeto da presente licitação. Tendo como vencedor o licitante para o item 1 (Caminhão tóco equipado com baú frigorífico) a empresa Duvel distribuidora de Veículos e Peças LTDA, Av. Guajajaras, 100, Galpão 2 Jardim São Cristovão - São Luis-MA, Cnpj: 41.626.169/0007-24, no valor do item 1 (Caminhão tóco equipado com baú frigorífico) de R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), empresa devidamente habilitada na forma da lei como consta nos autos do processo administrativo, o item 2 (Câmara Frigorífica) e item 3 (Túnel de congelamento rápido para pescado) resultou fracassado.

São Luis-MA, 13 outubro de 2021.
JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA-SETRES Torna Pública a Homologação do Pregão Eletrônico 06/2021/SETRES, para aquisição de motor de rabeta e tanques para criação de camarão para fortalecimento da pesca artesanal no Estado do Maranhão, conforme quantitativos e especificações estabelecidas do Edital e seus anexos. Em decorrência do exposto no processo de licitação apresentado, Homologo o seu objeto para o item 1 (Motores) e item 2 (Tanques de Camarão) a empresa SUCESSO COMÉRCIO E SERVIÇOS - Eireli, Cnpj: 17.754.712/0001-07, Rua Nove, Residencial Pinheiros, nº 21, Bairro: Cohama, Cep: 65064-475, São Luis-MA, no valor do item 1 (Motores) de R\$: 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais) e do item 2 (Tanques de Camarão) de R\$: 252.875,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), empresa devidamente habilitada na forma da lei como consta nos autos do processo administrativo.

São Luis-MA, 13 outubro de 2021.
JOWBERTH FRANK ALVES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Referente a Licitação CONCORRÊNCIA Nº 024/2021CSL/SECID. Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, página 235, Edição do dia 08 de outubro, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400m, reservação, adução e distribuição nos municípios da REGIONAL SÃO LUIS/MA. RETIFICA o disposto no texto publicado, Onde se lê: AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: Decreto Estadual nº 36.587, de 15 de março de 2021.

São Luis/MA, 18 de outubro de 2021.
MÁRCIO JERRY SARAIVA BARBOSA
Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Referente a Licitação CONCORRÊNCIA Nº 022/2021CSL/SECID. Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, página 235, Edição do dia 08 de outubro, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400m, reservação, adução e distribuição nos municípios da REGIONAL PRESIDENTE DUTRA/MA. RETIFICA o disposto no texto publicado, Onde se lê: AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: Decreto Estadual nº 36.587, de 15 de março de 2021.

São Luis/MA, 18 de outubro de 2021.
MÁRCIO JERRY SARAIVA BARBOSA
Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Referente a Licitação CONCORRÊNCIA Nº 019/2021CSL/SECID. Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, página 235, Edição do dia 08 de outubro, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400m, reservação, adução e distribuição nos municípios da REGIONAL BARREIRINHAS/MA. RETIFICA o disposto no texto publicado, Onde se lê: AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: Decreto Estadual nº 36.587, de 15 de março de 2021.

São Luis/MA, 18 de outubro de 2021.
MÁRCIO JERRY SARAIVA BARBOSA
Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Referente a Licitação CONCORRÊNCIA Nº 020/2021CSL/SECID. Aviso publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 3, página 235, Edição do dia 08 de outubro, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes à restauração, fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água - SSAA, compreendendo captação de água subterrânea em profundidades de até 400m, reservação, adução e distribuição nos municípios da REGIONAL CAXIAS/MA. RETIFICA o disposto no texto publicado, Onde se lê: AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021. LEIA-SE: Decreto Estadual nº 36.587, de 15 de março de 2021.

São Luis/MA, 18 de outubro de 2021.
MÁRCIO JERRY SARAIVA BARBOSA
Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAISAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2021

Objeto: Sistema de videoconferência.

O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000034/2021 - SEI/MG nº 3050.01.00000534/2021-74 com o seguinte resultado: lote 1: empresa vencedora HD Soluções Tecnológicas Ltda no valor total de R\$90.000,00. Ratificado em 19/10/2021.

Em, 19 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ DE FREITAS
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021

CONTRATO: 157/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para equipar o "Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso", que consiste na implantação de um espaço que reunirá atendimentos psicossociais e jurídicos para dar suporte às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares. VALOR TOTAL: R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/6101/0306/6301. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021 VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 19/10/2022 (12 meses) CONTRATADO: BELPARA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.903.157/0001-40 ENDEREÇO: Travessa Humaitá, Nº 2233- Térreo, Bairro: Marco, CEP: 66.093-047, Belém- PA ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATO: 156/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificação/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias VALOR TOTAL: R\$ 99.697,00 (Noventa e nove mil seiscentos e noventa e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 97.101.03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 - 0370, PI: 1050007663E. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021 VIGÊNCIA: 19/10/2021 A 19/10/2022 (12 meses) CONTRATADO: CR VIATURAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.216.140/0001-13 ENDEREÇO: Rua Ouro Preto, Nº 912, Bairro: Jardim Floresta, Cidade: Porto Alegre/RS ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO: 075/2021 EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº 075/2020/SEAP, referente aquisição de material permanente de enfermagem, destinados à constituição das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos: Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, Presídio Estadual Metropolitano II, Presídio Estadual Metropolitano III, Centro Regional de Paragominas, Central de Triagem Metropolitano II, Centro de Recuperação Penitenciária do Pará III, Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, Centro de Recuperação Regional de Castanhal, Centro de Recuperação do Coqueiro e Centro de Recuperação Regional de Salinópolis, todos pertencentes ao Sistema Penitenciário do Estado do Pará. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021 RESCINDIDA: P G LIMA COM EIRELI CNPJ: 23.493.764/0001-61 RESCINDENTE: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

